



35ª COPA DO INTERIOR – EDIÇÃO 2026

***“DO LITORAL AO SERTÃO, 88 ANOS DE
TRADIÇÃO E MUITA EMOÇÃO”***

REC - Regulamento Específico da Competição

COPA DO INTERIOR DE SELEÇÕES SUB 23 DE 2026
REGULAMENTO E NORMAS ESPECÍFICAS DA COMPETIÇÃO (RNEC)



C O P A D O
INTERIOR

CAPÍTULO I

Art. 1º - A “COPA DO INTERIOR DE SELEÇÕES SUB 23” Terá início em 26 de JULHO e encerramento previsto para o dia 15 de NOVEMBRO de 2026, conforme disposto neste REGULAMENTO E NORMAS ESPECÍFICAS DA COMPETIÇÃO (RNEC).

Art. 2º - Participarão da COPA DO INTERIOR DE SELEÇÕES SUB 23 DE 2026, da Federação Pernambucana de Futebol só as ligas filiadas a FPF:

LIGA ABREU E LIMA	LIGA BOM JARDIM
LIGA CABO DO STO. AGOSTINHO	LIGA CAMARAGIBE
LIGA CACHOEIRINHA	LIGA GOIANA
LIGA CARPINA	LIGA GRAVATA
LIGA IGARASSU	LIGA IBIMIRIM
LIGA LIMOEIRO	LIGA LAJEDO
LIGA OLINDA	LIGA LAGOA DE ITAENGA
LIGA PAULISTA	LIGA PALMARES
LIGA SANTA CRUZ CAPIBARIBE	LIGA PASSIRA
LIGA SERTÂNIA	LIGA PESQUEIRA
LIGA TIMBAUBA	LIGA SANHARO
LIGA VITORIA DO SANTO ANTÃO	LIGA TORITAMA
LIGA SÃO BENTO DO UNA	

§ 1º - A adesão ao presente REGULAMENTO E NORMAS ESPECÍFICAS DA COMPETIÇÃO (RNEC) das Equipes/Ligas, Associações que aderirem esse RNEC aprovam a mesma e não comporta quaisquer ressalvas;

§ 2º - As Equipes/Ligas, que se inscreverem para disputar a COPA DO INTERIOR DE SELEÇÕES SUB 23, estarão obrigadas a participarem dos jogos nos locais, datas e horários designados nas tabelas organizadas pela F.P.F. O não comparecimento nos locais e horários dos jogos, salvo motivo de força maior comprovado, implicará na eliminação da competição, e desfiliação dos quadros da F.P.F., em julgamento a ser feito pela comissão disciplinar TJD/PE,

Art. 3º - A Federação Pernambucana de Futebol - FPF é a única detentora dos direitos desta competição e sua Diretoria Executiva de Futebol do interior - Ligas será responsável pela organização e realização da mesma. Este REGULAMENTO E NORMAS ESPECÍFICAS DA COMPETIÇÃO (RNEC) só poderão ser alterados quanto à forma de disputa por decisão unânime do Conselho Arbitral, em reunião especificamente convocada para este fim.

Parágrafo Único: A COPA DO INTERIOR DE SELEÇÕES SUB-23 contará com a participação de 25 (vinte e cinco) Seleções das Ligas do Interior, divididas inicialmente em 05 (cinco) Regionais, denominadas: Frevo, Maracatu, Ciranda, Forró e Coco de Roda, compostas por 05 (cinco) Seleções cada, conforme distribuição abaixo:

Regional Frevo	Regional Maracatu	Regional Ciranda	Regional Forró	Regional Coco de Roda
PALMARES	GOIANA	BOM JARDIM	LAJEDO	SERTANIA
VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	PAULISTA	LAGOA DE ITAENGA	CACHOEIRINHA	IBIMIRIM
GRAVATA	ABREU E LIMA	TIMBAUBA	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	PESQUEIRA
CABO SANTO AGOSTINHO	CAMARAGIBE	CARPINA	TORITAMA	SANHARÓ
OLINDA	IGARASSU	LIMOEIRO	PASSIRA	SÃO BENTO DO UNA

CAPÍTULO II

DA PRIMEIRA FASE (CLASSIFICATÓRIA)

Art. 4º - Nesta fase, as 25 (vinte e cinco) Seleções das Ligas do Interior, divididas inicialmente em 05 (cinco) Regionais, disputarão partidas entre si dentro da própria chave, em jogos de ida, sendo a classificação definida pelo sistema de pontos corridos, considerando-se a pontuação geral obtida ao final das rodadas.

PARÁGRAFO ÚNICO - Parágrafo Único - Para efeito de desempate na Primeira Fase da competição, serão adotados os seguintes critérios, na ordem abaixo estabelecida:

- I - Maior número de pontos ganhos;
- II - Maior número de vitórias;
- III - Maior saldo de gols;
- IV - Maior número de gols marcados;
- V - Confronto direto;
- VI - Menor número de gols sofridos;
- VII - Menor número de cartões vermelhos recebidos;
- VIII - Menor número de cartões amarelos recebidos;
- IX - Sorteio.

§ 1º - Para efeito do critério previsto no inciso V (confronto direto), será considerado o resultado obtido nos jogos realizados entre as equipes empatadas.

§ 2º - Em caso de empate entre 03 (três) ou mais seleções, não será aplicado o critério de confronto direto previsto no inciso V.

§ 3º - Ao término da Primeira Fase, classificar-se-ão diretamente para a Terceira Fase (Oitavas de Final) as seleções que ocuparem da 1ª à 8ª colocação na classificação geral.

§ 4º - Disputarão a Segunda Fase (Repescagem) as seleções classificadas entre a 9ª e a 24ª colocação geral da Primeira Fase.

§ 5º - As seleções classificadas entre a 9ª e a 16ª colocação geral terão a vantagem de disputar a Segunda Fase (Repescagem), em jogo único, na condição de mandante, em seus respectivos domínios.

§ 6º - Cada Regional da competição contará com a homenagem a um Presidente de Liga do Interior, previamente definido pela Federação Pernambucana de Futebol - FPF, com base em critérios internos, tais como longevidade à frente da entidade que representa, relevantes serviços prestados ao futebol do interior e demais critérios estabelecidos pela organização da competição.

§ 7º - Ao término da Primeira Fase, a seleção que obtiver a maior pontuação dentro de cada Regional será agraciada com um Troféu Comemorativo alusivo ao tema cultural da respectiva Regional, bem como em homenagem ao Presidente de Liga previamente designado pela FPF.

DA SEGUNDA FASE (Eliminatória - Repescagem)

Art. 5º —A Segunda Fase (Repescagem) será disputada pelas 16 (dezesesseis) seleções classificadas da fase anterior entre a 9ª e a 24ª colocação da classificação geral, observando-se o índice técnico previsto neste Regulamento.

§ 1º - As 16 (dezesesseis) seleções serão distribuídas em 08 (oito) confrontos compostos por 02 (duas) equipes cada, que se enfrentarão em partida única, conforme tabela dirigida elaborada pela organização da competição, obedecendo aos seguintes cruzamentos:

Repescagem 01 - 9º x 24º
Repescagem 02 - 10º x 23º
Repescagem 03 - 11º x 22º
Repescagem 04 - 12º x 21º
Repescagem 05 - 13º x 20º
Repescagem 06 - 14º x 19º
Repescagem 07 - 15º x 18º
Repescagem 08 - 16º x 17º

§ 2º - Classificar-se-á para a Terceira Fase (Oitavas de Final) a seleção vencedora da partida ao término do tempo regulamentar de 90 (noventa) minutos.

§ 3º - Em caso de empate ao término do tempo regulamentar, a seleção classificada será definida através de cobranças de tiros livres diretos da marca do pênalti, em conformidade com as regras estabelecidas pela International Football Association Board - IFAB.

§ 4º - Terão o direito de disputar a partida em seu mando de campo as 08 (oito) seleções com melhor índice técnico dentre as classificadas para a Segunda Fase (Repescagem), correspondentes às equipes posicionadas entre a 9ª e a 16ª colocação geral da Primeira Fase.

§ 5º - Os confrontos da Segunda Fase (Repescagem) obedecerão aos cruzamentos estabelecidos conforme a classificação por índice técnico obtida na Primeira Fase, não sendo permitido confronto entre seleções que tenham integrado o mesmo grupo regional durante a Primeira Fase da competição.

Parágrafo Único - Caso o cruzamento previsto pela ordem classificatória resulte em confronto entre seleções oriundas do mesmo grupo regional, a equipe posicionada como visitante será deslocada para o confronto subsequente, respeitando-se a ordem de classificação por índice técnico e mantendo-se o mando de campo da equipe originalmente mandante.

REPESCAGEM 01	REPESCAGEM 02	REPESCAGEM 03	REPESCAGEM 04
9º Geral	10º Geral	11º Geral	12º Geral
24º Geral	23º Geral	22º Geral	21º Geral
REPESCAGEM 05	REPESCAGEM 06	REPESCAGEM 07	REPESCAGEM 08
13º Geral	14º Geral	15º Geral	16º Geral
20º Geral	19º Geral	18º Geral	17º Geral

DA TERCEIRA FASE (Oitavas de Finais)

Art. 6º – Art. 6º - A Terceira Fase (Oitavas de Final) será disputada por 16 (dezesseis) seleções, sendo:

I - As 08 (oito) seleções classificadas diretamente da Primeira Fase, correspondentes às equipes posicionadas entre a 1ª e a 8ª colocação da classificação geral da Primeira Fase;

II - As 08 (oito) seleções vencedoras dos confrontos da Segunda Fase (Repescagem).

§ 1º - As 16 (dezesesseis) seleções serão distribuídas em 08 (oito) confrontos compostos por 02 (duas) equipes cada, que se enfrentarão em partidas de ida e volta, obedecendo à ordem de classificação e aos seguintes cruzamentos:

Oitavas 01 - 1º Geral x 8º da Segunda Fase
Oitavas 02 - 8º Geral x 1º da Segunda Fase
Oitavas 03 - 4º Geral x 5º da Segunda Fase
Oitavas 04 - 5º Geral x 4º da Segunda Fase
Oitavas 05 - 6º Geral x 3º da Segunda Fase
Oitavas 06 - 3º Geral x 6º da Segunda Fase
Oitavas 07 - 7º Geral x 2º da Segunda Fase
Oitavas 08 - 2º Geral x 7º da Segunda Fase

§ 2º - Nesta fase, não será permitido confronto entre seleções que tenham integrado o mesmo grupo regional durante a Primeira Fase da competição.

Parágrafo Único - Caso o cruzamento previsto pela ordem classificatória resulte em confronto entre seleções oriundas do mesmo grupo regional, a equipe de pior índice técnico dentre as classificadas na Segunda Fase será deslocada para o confronto subsequente, respeitando-se a ordem de classificação e preservando-se o mando de campo previamente estabelecido.

§ 3º - Classificar-se-ão para a Quarta Fase (Quartas de Final) as seleções que obtiverem o maior número de pontos ganhos ao final das duas partidas, totalizando 180 (cento e oitenta) minutos.

§ 4º - Em caso de empate no número de pontos ganhos ao término dos 180 (cento e oitenta) minutos, o critério de desempate será o saldo de gols dos confrontos.

§ 5º - Persistindo o empate no saldo de gols, a equipe classificada será definida mediante cobranças de tiros livres diretos da marca do pênalti, em conformidade com as regras estabelecidas pela International Football Association Board - IFAB.

§ 6º - O mando de campo da segunda partida desta fase pertencerá às 08 (oito) seleções classificadas diretamente da Primeira Fase, em razão de terem obtido melhor campanha na classificação geral da competição.

OITAVAS 01	OITAVAS 02	OITAVAS 03	OITAVAS 04
1º Geral 1ª Fase	8º Geral 1ª Fase	4º Geral 1ª Fase	5º Geral 1ª Fase
8º Classif. 2ª Fase	2º Classif. 2ª Fase	5º Classif. 2ª Fase	4º Classif. 2ª Fase
OITAVAS 05	OITAVAS 06	OITAVAS 07	OITAVAS 08
6º Geral 1ª Fase	3º Geral 1ª Fase	7º Geral 1ª Fase	2º Geral 1ª Fase

3º Classif. 2ª Fase | 6º Classif. 2ª Fase | 2º Classif. 2ª Fase | 7º Classif. 2ª Fase

DA QUARTA FASE (Quartas de Finais)

Art. 7º – A Quarta Fase (Quartas de Final) será disputada pelas 08 (oito) seleções classificadas da fase anterior, distribuídas em 04 (quatro) chaves compostas por 02 (duas) equipes cada, que se enfrentarão em partidas de ida e volta, conforme tabela dirigida abaixo:

- I – Quartas de Final 01: Vencedor das Oitavas 01 × Vencedor das Oitavas 02;
- II – Quartas de Final 02: Vencedor das Oitavas 03 × Vencedor das Oitavas 04;
- III – Quartas de Final 03: Vencedor das Oitavas 05 × Vencedor das Oitavas 06;
- IV – Quartas de Final 04: Vencedor das Oitavas 07 × Vencedor das Oitavas 08.

§ 1º – Classificar-se-ão para a Quinta Fase (Semifinal) as seleções que obtiverem o maior número de pontos ganhos ao final das duas partidas, totalizando 180 (cento e oitenta) minutos.

§ 2º – Em caso de empate em número de pontos ganhos ao término dos 180 (cento e oitenta) minutos, o critério de desempate será o saldo de gols dos confrontos.

§ 3º – Persistindo o empate no saldo de gols, a definição da equipe classificada ocorrerá mediante cobranças de tiros livres diretos da marca do pênalti, em conformidade com as regras estabelecidas pela International Football Association Board (IFAB).

Parágrafo Único – O mando de campo da segunda partida desta fase pertencerá à seleção de melhor campanha considerando o acúmulo de todas as fases anteriores da competição, através do critério de “Average”, correspondente à divisão do número de pontos conquistados pelo número de pontos disputados. Persistindo o empate, será utilizado o índice técnico geral da competição.

QUARTAS 01	QUARTAS 02	QUARTAS 03	QUARTAS 04
VENC. OITAVAS 1	VENC. OITAVAS 3	VENC. OITAVAS 5	VENC. OITAVAS 7
VENC. OITAVAS 2	VENC. OITAVAS 4	VENC. OITAVAS 6	VENC. OITAVAS 8

DA QUINTA FASE (Semifinais)

Art. 8º – A Quinta Fase (Semifinal) será disputada pelas 04 (quatro) seleções classificadas da fase anterior, distribuídas em 02 (duas) chaves compostas por 02 (duas) equipes cada, que se enfrentarão em partidas de ida e volta, conforme tabela dirigida abaixo:

- I – Semifinal 01: Vencedor das Quartas de Final 01 × Vencedor das Quartas de Final 02;

II – Semifinal 02: Vencedor das Quartas de Final 03 × Vencedor das Quartas de Final 04.

§ 1º – Classificar-se-ão para a Sexta Fase (Final) as seleções que obtiverem o maior número de pontos ganhos ao final das duas partidas, totalizando 180 (cento e oitenta) minutos.

§ 2º – Em caso de empate em número de pontos ganhos ao término dos 180 (cento e oitenta) minutos, o critério de desempate será o saldo de gols dos confrontos.

§ 3º – Persistindo o empate no saldo de gols, a definição da equipe classificada ocorrerá mediante cobranças de tiros livres diretos da marca do pênalti, em conformidade com as regras estabelecidas pela International Football Association Board (IFAB).

Parágrafo Único – O mando de campo da segunda partida desta fase pertencerá à seleção de melhor campanha considerando o acúmulo de todas as fases anteriores da competição, através do critério de “Average”, correspondente à divisão do número de pontos conquistados pelo número de pontos disputados. Persistindo o empate, será utilizado o índice técnico geral da competição.

SEMIFINAL 01	SEMIFINAL 02
VENCEDOR QUARTAS 01	VENCEDOR QUARTAS 03
VENCEDOR QUARTAS 02	VENCEDOR QUARTAS 04

DA SEXTA FASE (Final)

Art. 9º – A Sexta Fase (Final) será disputada pelas 02 (duas) seleções classificadas da fase anterior, que decidirão o título de Campeã da Copa do Interior de Seleções Sub-23 de 2026, em partidas de ida e volta, conforme tabela dirigida abaixo:

I – Final: Vencedor da Semifinal 01 × Vencedor da Semifinal 02.

§ 1º – Será declarada campeã da 35ª Edição da Copa do Interior de Seleções Sub-23 de 2026 a seleção que obtiver o maior número de pontos ganhos ao final das duas partidas, totalizando 180 (cento e oitenta) minutos.

§ 2º – Em caso de empate em número de pontos ganhos ao término dos 180 (cento e oitenta) minutos, o critério de desempate será o saldo de gols dos confrontos.

§ 3º – Persistindo o empate no saldo de gols, o título será decidido mediante cobranças de tiros livres diretos da marca do pênalti, em conformidade com as regras estabelecidas pela International Football Association Board (IFAB).

Parágrafo Único – O mando de campo da segunda partida da Final pertencerá à seleção de melhor campanha considerando o acúmulo de todas as fases anteriores da competição, através do critério de “Average”, correspondente à divisão do

número de pontos conquistados pelo número de pontos disputados. Persistindo o empate, será utilizado o índice técnico geral da competição.

FINAL ÚNICA 01
VENCEDOR SEMIFINAL 01
VENCEDOR SEMIFINAL 02

Art. 10º O vencedor da sexta fase será declarado Campeão da **35ª EDIÇÃO DA COPA DO INTERIOR DE SELEÇÕES SUB 23 DE 2026**.

CAPÍTULO III

DO MANDO DE CAMPO

Art. 11º - Só poderá haver mudança no local da realização dos jogos por determinação exclusiva da **DIRETORIA DE FUTEBOL DAS LIGAS DA F.P.F.**

DA CONTAGEM DOS PONTOS

Art. 12º - **COPA DO INTERIOR DE SELEÇÕES SUB 23**, será regido pelo sistema de pontos ganhos, dentro do seguinte critério:

- a) Por vitória - 03 (três) pontos ganhos;
- b) Por empate - 01 (um) ponto ganho;
- c) Por derrota - 00 (zero) ponto ganho.

CAPÍTULO IV

DA ORGANIZAÇÃO

Art.13º - A competição será disputada de acordo com as disposições contidas neste **REGULAMENTO E NÓRMAS ESPECÍFICAS DA COMPETIÇÃO (RNEC) e REGULAMENTO GERAL DAS COMPETIÇÕES DA F.P.F.**

Art.14º - Os mandos de campos serão decididos pela FPF em casos excepcionais.

Art.15º - Toda a chancela da competição é exclusivamente da FPF e seus patrocinados.

Art.16º - Os jogos na 1ª fase da competição e o mando de campo foram estabelecidos pela Diretoria de Competições das Ligas da FPF através Sorteio Regionalizado Prévio levando em consideração o mapeamento de distância entre as cidades participantes para que os participantes possam ter menos desgastes em seus deslocamentos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: OS CUSTOS LOGÍSTICOS DE TRANSPORTES, ALIMENTAÇÃO E OUTROS SERÃO DE RESPONSABILIDADES EXCLUSIVAMENTE DAS LIGAS QUE ESTIVEREM COMPETINDO NA COPA DO INTERIOR DE SELEÇÕES SUB 23 DE 2026.

PARÁGRAFO SEGUNDO: AS TAXAS DO ÁRBITRO E ASSISTENTES SERÃO PAGAS PELA FEDERAÇÃO PERNAMBUCANA DE FUTEBOL E A TAXA E VALOR DO 4º ÁRBITRO PAGA PELA LIGA MANDANTE DA PARTIDA.

PARÁGRAFO TERCEIRO: É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA EQUIPE MANDANTE DO JOGO (EQUIPE QUE FICA AO LADO ESQUERDO DA TABELA) A APRESENTAÇÃO DE 03 (TRES) BOLAS OFICIAIS DA COMPETIÇÃO (DA MARCA UHLSPORT) EM CONDIÇÕES DE JOGO.

PARÁGRAFO QUARTO: É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA EQUIPE MANDANTE DO JOGO (EQUIPE QUE FICA AO LADO ESQUERDO DA TABELA), PROVIDENCIAR PARA QUE DURANTE TODA A PARTIDA TENHA À DISPOSIÇÃO UMA AMBULÂNCIA OU UM MEIO DE TRANSPORTE E/OU UMA EQUIPE DE SOCORRISTAS PARA QUE SE NECESSÁRIO, TRANSPORTAR UM ATLETA ACIDENTADO A UMA UPA OU HOSPITAL. E EM CASO DE ACIDENTE A RESPONSABILIDADE E TODAS AS DESPESAS MÉDICAS SÃO DA LIGA E/OU DO ATLETA.

PARÁGRAFO QUINTO: OS JOGOS DEVERÃO TER DURAÇÃO DE 90 MINUTOS, COM 2 (DOIS) TEMPOS DE 45 MINUTOS E INTERVALO DE 15 MINUTOS ENTRE UM TEMPO E OUTRO.

CAPÍTULO V

DOS TÍTULOS E TROFÉUS

Art.17º - A nomenclatura e as normas com relação aos troféus e títulos serão de competência exclusiva da Diretoria de Competições das Ligas do Interior da F.P.F., podendo ser definidas a qualquer tempo da competição.

- A equipe **CAMPEÃ** da **COPA DO INTERIOR DE SELEÇÕES SUB 23** receberá o **Troféu Exclusivo da FPF (RUI ALFREDO CAVALCANTE LUCENA)** e 50 (cinquenta) medalhas douradas.

- A equipe **VICE-CAMPEÃ** da **COPA DO INTERIOR DE SELEÇÕES SUB 23** receberá o **Troféu FPF** e 50 (cinquenta) medalhas prateadas.

- O jogador da **COPA DO INTERIOR DE SELEÇÕES SUB 23**, que fizer mais gols (artilheiro), receberá o troféu de **ARTILHEIRO** da **COPA DO INTERIOR DE SELEÇÕES SUB 23**.

- O goleiro da **COPA DO INTERIOR DE SELEÇÕES SUB 23** que menos levar gols receberá o troféu de **GOLEIRO MENOS VAZADO** **COPA DO INTERIOR DE SELEÇÕES SUB 23**, O critério para eleger o goleiro menos vazado será o seu tempo de

participação nas partidas, dividido pelo número de gols tomados, mínimo de 50% dos jogos disputados pela equipe.

CAPÍTULO VI

DA ORGANIZAÇÃO DA TABELA E DO LOCAL DOS JOGOS

Art.18º - A tabela dos jogos da competição da **COPA DO INTERIOR DE SELEÇÕES SUB 23, de 2026** será elaborada pela Diretoria Executiva de Futebol do Interior - Ligas.

Art.19º - Os jogos da **COPA DO INTERIOR DE SELEÇÕES SUB 23**, serão realizados nos campos indicados pelas Ligas Desportivas Filiadas via ofícios e vistoriados pela **DIRETORIA DE FUTEBOL AMADOR DAS LIGAS DA F.P.F E APROVADO.**

CAPÍTULO VII

DA APRESENTAÇÃO DAS EQUIPES EM CAMPO

Art.20º - As Ligas deverão apresentar suas equipes em campo, devidamente uniformizados, até 10 (dez) minutos antes do horário previsto para o início da partida devido ao protocolo da competição.

Art. 21º - Nas partidas em que o árbitro entender que a semelhança dos uniformes das equipes possa prejudicar a identificação dos atletas, será obrigatória a troca do padrão de uniforme pela equipe visitante, indicada no lado direito da tabela, que deverá utilizar o padrão nº 02 fornecido pela Federação Pernambucana de Futebol.

§1º - A equipe participante que não comparecer ao local da partida ou ultrapassar o limite de 20 (vinte) minutos de tolerância, acrescidos de até 20 (vinte) minutos adicionais, após o horário previsto para o início do jogo, será considerada perdedora por W.O., sendo declarada vencedora a equipe adversária pelo placar de 3x0 (três a zero), com a consequente atribuição de 03 (três) pontos, para todos os efeitos da competição.

I - Caso a equipe esteja presente no local da partida, porém sem condições de iniciar o jogo por atraso injustificado ou descumprimento das exigências regulamentares, o árbitro deverá registrar o fato em súmula e relatório, para apreciação e eventuais providências pela organização da competição e pelo Tribunal de Justiça Desportiva de Pernambuco.

§2º - A equipe mandante deverá informar, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, à equipe visitante e ao Departamento de Competições Amadoras (DCA), o padrão de uniforme que será utilizado na partida, com o objetivo de prevenir eventual coincidência ou semelhança entre os uniformes das equipes.

Art.22º - Uma partida poderá não ser realizada caso seja constatada, pelo árbitro da partida, ao menos uma das seguintes causas abaixo relacionadas:

I - Falta de marcação do campo de jogo correta com **gesso** ou **tinta branca**, normas do regulamento (RNEC/2017);

II - Infração da Regra 4 da regra do futebol, por uma equipe que não esteja em conformidade com a mesma (**equipamento dos jogadores**);

III - Falta de segurança no campo por parte tanto da **Equipe Mandante** quanto da **Equipe Visitante**;

Art.23º - É proibido à torcida e/ou dirigentes permanecerem dentro da área destinada para a partida (**CAMPO**), e também proibido os itens abaixo:

I - Jogar **pedras, pilhas, rádio, garrafas** ou qualquer **objeto contundente**; que possa causar prejuízo à integridade física dos atletas e/ou jogadores e quaisquer outras pessoas dentro das mesmas dependências;

II - Invadir o seu campo e/ou pertencente à equipe adversária antes, durante ou depois da partida, provocando atitude antidesportiva com a co-irmã.

ÚNICO: O descumprimento destas proibições acarretará automaticamente à equipe infratora a perda do mando de campo de (01) uma ou (02) duas partidas, independente do TJD/PE.

Art.24º - As equipes estão autorizadas pela Diretoria de Futebol das Ligas da FPF a realizar aquecimento físico no campo no dia do jogo antes das partidas até 20 min, antes de começar o jogo, caso o campo de jogo esteja em perfeito estado e não prejudique depois o bom andamento da partida.

CAPÍTULO VIII

DOS ATLETAS

Art.25º - Só será permitida a inscrição de atletas nascidos nos anos de 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009 e 2010, ficando cada seleção autorizada a inscrever o limite máximo de 50 (cinquenta) atletas para participação na competição.

§ 1º - Antes do início de cada partida os atletas deverão se identificarem ao árbitro reserva ou seu substituto eventual, mediante apresentação documento oficial com foto do atleta atualizada acompanhada da relação oficial dos atletas para a partida.

- a) Até 40 (quarenta) minutos antes da hora marcada para o início da partida a equipe **VISITADA**, que detenha o **MANDO DE CAMPO**;
- b) Até 30 (trinta) minutos antes da hora marcada para o início da partida, a **VISITANTE**.

§ 2º - Os atletas das equipes só poderão usar uniformes previstos no Estatuto de suas Ligas (Seleções), contendo a identificação da Liga (Seleção) e o logo da Federação Pernambucana de Futebol, as numerações que serão para os atletas que

iniciarão a partida, bastando na relação conter **T** para atletas titulares e **R** para atletas reservas.

§ 3º - O pedido inicial de inscrição dos atletas das ligas (seleções) máximo 50 (cinquenta) atletas e livre inscrição de membros da comissão técnica que deverá ser realizado no **Sistema de Gestão Online da FPF**, até 48 (quarenta e oito) horas **úteis** antes da sua primeira partida, na qual será cobrado um valor de **R\$ 20,00** (vinte reais) por atleta e membro da comissão técnica inscrito, referente ao **uso do sistema (BID)**. Podendo na conformidade do Caput deste artigo complementar a inscrição até 48 (quarenta e oito) horas úteis antes do início da **TERCEIRA FASE**, não sendo permitido substituir atletas já inscritos.

§ 4º - Será obrigatório a todos os atletas inscritos na COPA DO INTERIOR DE SELEÇÕES SUB 23 DE 2026 apresentarem, no ato da sua inscrição por suas respectivas Ligas (Seleções), o EXAME MÉDICO do atleta.

Art.26º - O atleta inscrito para participar da COPA DO INTERIOR DE SELEÇÕES SUB 23, por uma liga (seleção), não poderá transferir-se para competir por outra Liga (Seleção) também participante da mesma competição, se participou efetivamente da partida. Caso tenha assinado a SÚMULA como suplente e não tenha atuado, nem sido apenado, poderá inscrever-se por qualquer outra Liga (Seleção), mediante solicitação da transferência protocolada na F.P.F., até o término da 1ª fase.

Art. 27º - A Liga (Seleção) que, durante a competição, incluir em sua equipe atleta que não esteja regularmente inscrito ou em condição de jogo, atleta com vínculo profissional ativo no BID da CBF, ou ainda atleta utilizando documentação irregular ou falsa, estará sujeita às penalidades previstas no Art. 214 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva, sem prejuízo de outras sanções aplicáveis pelo Tribunal de Justiça Desportiva de Pernambuco.

§1º - O atleta profissional somente poderá participar da competição caso possua no mínimo 180 (cento e oitenta) dias de inatividade de seu último vínculo profissional, contados a partir da data de encerramento do contrato, conforme publicação no BID Web da Confederação Brasileira de Futebol.

§2º - O atleta amador com vínculo ativo poderá participar normalmente da competição, sem qualquer restrição, ainda que esteja disputando outras competições simultaneamente.

§3º - A verificação da situação de vínculo dos atletas participantes da competição poderá ser realizada mediante consulta formal ao setor competente de registro da Federação Pernambucana de Futebol.

§4º - Toda e qualquer consulta referente à existência de vínculo federativo, registro ou situação cadastral de atleta deverá ser realizado por meio de ofício, que deverá ser encaminhado via e-mail da competição ou entregue pessoalmente na diretoria do futebol das ligas filiadas, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, a fim de possibilitar a devida verificação e emissão de resposta oficial.

Art.28º - A cada série de 03 (três) **CARTÕES AMARELOS** atribuídos ao atleta, este deverá cumprir 01 (uma) **SUSPENSÃO AUTOMÁTICA**.

Art.29º - A cada **CARTÃO VERMELHO**, atribuídos ao atleta, este deverá cumprir 01 (uma) **SUSPENSÃO AUTOMÁTICA** e, se submeter ao julgamento da **COMISSÃO DISCIPLINAR DA COMPETIÇÃO NO TJD-PE**.

Art.30º - **OS RESPECTIVOS CARTÕES AMARELOS TOMADOS NA COMPETIÇÃO NÃO SERÃO ZERADOS ATÉ O ENCERRAMENTO DA COMPETIÇÃO**.

CAPÍTULO IX

DAS SUBSTITUIÇÕES

Art.31º - Durante a realização de cada partida, poderão ser realizadas até 07 (sete) substituições por equipe, não havendo distinção entre goleiros e demais atletas.

§ 1º – As substituições somente poderão ocorrer em até 04 (quatro) paradas durante o tempo regulamentar da partida, não sendo contabilizado o intervalo entre o primeiro e o segundo tempo.

§ 2º – Cada equipe poderá relacionar até 22 (vinte e dois) atletas por partida, cuja relação deverá ser apresentada à equipe de arbitragem antes do início do jogo, conforme normas da competição.

§ 3º – Na hipótese de substituição adicional em razão de suspeita ou confirmação de concussão, convulsão ou trauma craniano, a equipe poderá realizar substituição extraordinária, independentemente do limite de substituições e das paradas previstas neste artigo, observando-se os protocolos médicos e as diretrizes estabelecidas pela International Football Association Board (IFAB).

§ 4º – A substituição extraordinária prevista no parágrafo anterior também assegurará à equipe adversária o direito de realizar substituição adicional equivalente, ainda que já tenha atingido o limite regulamentar de substituições.

CAPÍTULO X

DA ARBITRAGEM

Art. 32º - A equipe de arbitragem das partidas da Copa do Interior de Seleções Sub-23 será composta por árbitros pertencentes aos quadros da Comissão Estadual de Arbitragem de Futebol de Pernambuco (CEAF-PE) e do Sindicato dos Árbitros de Futebol do Estado de Pernambuco (SAFEPE).

§ 1º – Os árbitros assistentes e o 4º árbitro poderão ser integrantes do quadro das Ligas participantes da competição, devendo ser previamente escalados pelas

respectivas Ligas e comunicados ao Departamento de Futebol das Ligas da Federação Pernambucana de Futebol com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da realização da partida.

§ 2º – Os árbitros, ao se apresentarem para o exercício de suas funções, deverão estar devidamente uniformizados e munidos de todo o material e equipamento indispensáveis ao desempenho da arbitragem, conforme normas estabelecidas pela Comissão Estadual de Arbitragem de Futebol de Pernambuco.

§ 3º – A equipe de arbitragem deverá comparecer ao local da partida com antecedência mínima de 02 (duas) horas em relação ao horário previsto para o início do jogo.

§ 4º – No momento de sua apresentação, o árbitro principal deverá realizar vistoria prévia do estádio e de suas dependências, verificando as condições do campo de jogo, vestiários, acessos, instalações sanitárias, sistema de iluminação, áreas de segurança e demais estruturas necessárias à realização da partida.

§ 5º – Após a vistoria, o árbitro principal deverá registrar e encaminhar fotografias das condições encontradas, por meio do aplicativo WhatsApp, ao Departamento de Competições Amadoras (DCA) e à Comissão Estadual de Arbitragem de Futebol de Pernambuco, para fins de controle, registro e eventuais providências.

Art. 33º - A Federação Pernambucana de Futebol, através da Comissão Estadual de Arbitragem de Futebol de Pernambuco (CEAF-PE), dará ciência da designação dos árbitros e auxiliares mediante divulgação oficial em seu sítio eletrônico oficial.

Art. 34º - A taxa do Árbitro e assistentes serão pagas pela Federação Pernambucana de Futebol e as taxas e valores 4º Árbitro pagas pela liga mandante da partida.

Art. 35º - É facultado ao presidente de qualquer uma das Ligas (Seleções) disputantes, ou seu representante legal, solicitar ao árbitro reserva ou seu substituto eventual, a conferência de qualquer atleta participante da partida com sua carteira e, no caso de qualquer dúvida, o árbitro registrará no relatório a ocorrência.

CAPÍTULO XI

DAS DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS

Art. 36º - A Federação Pernambucana de Futebol não terá, a qualquer título, participação nas rendas das partidas da Copa do Interior de Seleções Sub-23 de 2026.

§ 1º – As despesas referentes ao transporte, alimentação e hospedagem das delegações visitantes correrão integralmente por conta das respectivas Ligas participantes.

§ 2º – A arrecadação total de cada partida pertencerá integralmente à Liga mandante do jogo.

§ 3º – Os valores dos ingressos para as partidas serão fixados a critério exclusivo da Liga mandante, observadas as normas de segurança, acessibilidade e legislação vigente.

§ 4º – As despesas referentes à organização e realização das partidas, incluindo bilheteiros, porteiros, seguranças, maqueiros, gandulas, equipe de apoio e demais serviços necessários, serão de responsabilidade da Liga mandante.

CAPÍTULO XII

DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

Art. 37º - Ressalvadas as sanções de natureza regulamentar previstas neste Regulamento, as infrações disciplinares ocorridas no âmbito da Copa do Interior de Seleções Sub-23 de 2026 serão processadas e julgadas na forma estabelecida pelo Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD), pela Comissão Disciplinar competente do Tribunal de Justiça Desportiva de Pernambuco.

Parágrafo Único – Integram obrigatoriamente o conjunto de normas aplicáveis à presente competição todos os dispositivos da legislação desportiva nacional e internacional hierarquicamente superiores a este Regulamento, especialmente os Estatutos da FIFA, da Confederação Brasileira de Futebol, da Federação Pernambucana de Futebol, a Lei Federal nº 9.615/1998 (Lei Pelé), a Lei Federal nº 10.671/2003 (Estatuto do Torcedor), o Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD), o Estatuto e os Regulamentos da Federação Pernambucana de Futebol, bem como o Regulamento Geral das Competições da CBF em sua edição vigente, no que couber.

Art. 38º - A inobservância das disposições contidas neste Regulamento Específico da Competição (REC) e no Regulamento Geral das Competições (RGC) sujeitará os infratores às penalidades neles previstas, as quais poderão ser aplicadas pela Diretoria Executiva de Futebol do Interior - Ligas da Federação Pernambucana de Futebol, sem prejuízo das demais sanções de competência da Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva de Pernambuco (TJD-PE).

§ 1º – É de exclusiva responsabilidade das Ligas participantes o controle da contagem de cartões amarelos e vermelhos recebidos por seus atletas, membros de comissão técnica e dirigentes, para efeito de condição de jogo em cada partida da competição.

§ 2º – Quando um atleta for advertido com cartão amarelo e, posteriormente, expulso da partida mediante exibição direta de cartão vermelho, serão computados, para todos os efeitos disciplinares, tanto o cartão amarelo quanto o cartão vermelho.

§ 3º – Quando um atleta receber um cartão amarelo e, posteriormente, for advertido com o segundo cartão amarelo na mesma partida, resultando na consequente exibição do cartão vermelho, será considerado apenas o cartão vermelho para fins disciplinares.

§ 4º – O cumprimento de suspensão automática decorrente da aplicação de cartões amarelos ou vermelhos ocorrerá na partida subsequente da competição, independentemente de comunicação oficial, cabendo exclusivamente à Liga participante o controle das condições de jogo de seus atletas e integrantes da comissão técnica.

Art.39º - O atleta, membro da comissão técnica ou dirigente que for expulso do campo de jogo ou do banco de reservas deverá deixar imediatamente o campo de jogo e a área técnica, ficando automaticamente suspenso da partida subsequente da competição, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Parágrafo Único – A expulsão implicará submissão do infrator ao julgamento pela Comissão Disciplinar competente do Tribunal de Justiça Desportiva de Pernambuco (TJD-PE), na forma prevista pelo Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD).

CAPÍTULO XIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 40 – A Copa do Interior de Seleções Sub-23 de 2026 terá início em 19 de julho de 2026 e encerramento previsto para o dia 15 de novembro de 2026, podendo sofrer alterações em razão de motivo de força maior, caso fortuito ou necessidade administrativa da competição.

Art. 41 – Qualquer Liga ou Seleção participante que recorrer à Justiça Comum antes de esgotadas todas as instâncias da Justiça Desportiva ficarão sujeita às sanções previstas na legislação desportiva vigente, além de submeter-se ao julgamento pela Comissão Disciplinar competente do Tribunal de Justiça Desportiva de Pernambuco (TJD-PE).

Art. 42 – A Liga mandante que optar pela cobrança de ingressos em suas partidas ficará obrigada a disponibilizar gratuitamente à Liga visitante o quantitativo mínimo de 35 (trinta e cinco) ingressos.

§ 1º – A Liga mandante deverá informar ao árbitro principal da partida ou ao representante da Federação Pernambucana de Futebol o valor da renda da partida e o público pagante presente no estádio.

§ 2º – As informações relativas à renda e ao público pagante deverão constar obrigatoriamente no relatório oficial da partida.

Art. 43 – Caberá à Federação Pernambucana de Futebol designar representante oficial para quaisquer partidas da competição, sempre que entender necessário.

Art. 44 – Caso qualquer partida da Copa do Interior de Seleções Sub-23 de 2026 seja suspensa ou interrompida por motivo de força maior, caso fortuito, ausência de energia elétrica, condições climáticas adversas ou quaisquer outras situações que impeçam sua continuidade, a mesma será remarçada para ocorrer no prazo mínimo de 60 (sessenta) horas após a interrupção.

§ 1º – A nova data, horário e local da partida serão definidos pela Diretoria Executiva de Futebol do Interior - Ligas da Federação Pernambucana de Futebol, com divulgação oficial através dos canais oficiais da entidade e das Ligas participantes.

§ 2º – Na continuidade ou remarcação da partida, somente poderão participar os atletas que constarem regularmente relacionados na súmula original da partida interrompida.

Art. 45 – A Comissão Técnica das seleções participantes da Copa do Interior de Seleções Sub-23 de 2026 poderá ser composta pelos seguintes profissionais:

- I – Treinador;
- II – Auxiliar Técnico;
- III – Preparador Físico;
- IV – Auxiliar de Preparação Física;
- V – Preparador de Goleiros;
- VI – Massagista;
- VII - Roupeiro;
- VIII - Analista de Desempenho;
- IX – Médico.

§ 1º – O Preparador Físico somente poderá permanecer no banco de reservas mediante apresentação válida do registro profissional junto ao Conselho Regional de Educação Física (CREF).

§ 2º – A não apresentação do registro profissional do CREF acarretará a exclusão do respectivo profissional do banco de reservas e da área técnica da partida.

§ 3º – O Médico da equipe somente poderá permanecer no banco de reservas mediante apresentação válida do registro profissional junto ao Conselho Regional de Medicina (CRM).

§ 4º – A não apresentação do registro profissional do CRM acarretará a exclusão do médico do banco de reservas e da área técnica da partida.

§ 5º – Será obrigatória a entrega, pelas Ligas participantes da competição, ao árbitro da partida e à Liga adversária, de uma cópia da relação oficial de atletas

participantes da partida, obrigatoriamente extraída do Sistema Online de Gestão da Federação Pernambucana de Futebol.

§ 6º – A equipe que deixar de apresentar a relação de atletas no padrão estabelecido pelo Regulamento Específico da Competição ficará sujeita à aplicação de advertência administrativa, além da obrigatoriedade de doação de 03 (três) cestas básicas ao Departamento de Futebol Amador das Ligas da Federação Pernambucana de Futebol.

Art.46º - Art. 46 – O atleta, membro da comissão técnica ou dirigente das Ligas participantes que incitar, promover ou praticar ato de agressão física contra qualquer pessoa durante o evento esportivo ou no curso da partida ficará sujeito às penalidades previstas no Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD), sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

§ 1º – Também estará sujeito às sanções disciplinares o integrante que se dirigir de forma desrespeitosa à equipe de arbitragem, mediante contato físico, intimidação, tentativa de intimidação, “peitada”, ofensas ou reclamações realizadas sem a observância da distância mínima de 01 (um) metro dos árbitros.

§ 2º – As infrações previstas neste artigo poderão ensejar expulsão imediata, suspensão automática e encaminhamento para julgamento perante o Tribunal de Justiça Desportiva de Pernambuco (TJD-PE), na forma do Código Brasileiro de Justiça Desportiva.

Art. 47 – Os casos omissos, controversos ou de interpretação deste Regulamento serão resolvidos pela Diretoria das Ligas da Federação Pernambucana de Futebol, observadas as disposições da legislação desportiva vigente e dos regulamentos aplicáveis à competição.

Recife, 16 de maio de 2026.

Jorge Vieira Junior
Diretor Futebol do Interior

LIGA ABREU E LIMA

LIGA BOM JARDIM

LIGA CABO DO STO. AGOSTINHO



COPA DO INTERIOR 2026 (SUB23)
FEDERAÇÃO PERNAMBUCANA DE FUTEBOL
DEPARTAMENTO DE FUTEBOL AMADOR
35ª EDIÇÃO



LIGA CAMARAGIBE

LIGA CACHOEIRINHA

LIGA CARPINA

LIGA GOIANA

LIGA GRAVATA

LIGA IGARASSU

LIGA IBIMIRIM

LIGA LIMOEIRO

LIGA LAJEDO

LIGA LAGOA DE ITAENGA

LIGA OLINDA

LIGA PAULISTA

LIGA PALMARES

LIGA PASSIRA

LIGA SANTA CRUZ CAPIBARIBE



COPA DO INTERIOR 2026 (SUB23)
FEDERAÇÃO PERNAMBUCANA DE FUTEBOL
DEPARTAMENTO DE FUTEBOL AMADOR
35ª EDIÇÃO



LIGA SANHARÓ

LIGA SÃO BENTO DO UMA

LIGA SERTÂNIA

LIGA PESQUEIRA

LIGA TIMBAÚBA

LIGA TORITAMA

LIGA VITORIA DO SANTO ANTÃO